PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 76/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas nos concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pato Branco e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de abril de 2024

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Prefeito Robson Cantu versa sobre a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas nos concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Em seu art. 1º fica determinado que 10% das vagas em concursos e processos seletivos públicos, ficam reservadas para pessoas pretas e pardas, sendo aplicada a todos os cargos ofertados.

Será considerado como pessoa preta ou parda o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, se forem constatados indícios de fraude, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor.

Em sua justificativa o Executivo Municipal informa que atualmente já cumprem com o percentual de 10% reservados, para pessoas pretas e pardas, e que teve como base a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

A intenção é garantir oportunidades para grupos historicamente sub-representados na administração pública, bem como combater as formas institucionalizadas de discriminação.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E8BC-DF13-2F0D-BAAF e informe o código E8BC-DF13-2F0D-BAAF

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis informa que fará uma análise da competência legislativa, não adentrando no mérito do referido projeto de lei. Quanto a iniciativa, argumenta que o Executivo tem a prerrogativa e o dever de organizar e gerenciar o Município, cabendo-lhe a política de gestão, e portanto é pertinente.

Por fim, indica que o Projeto está em conformidade com as leis federais e estaduais, e portanto emite parecer favorável à normal tramitação.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 76/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 7 de agosto de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 76/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E8BC-DF13-2F0D-BAAF e informe o código E8BC-DF13-2F0D-BAAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8BC-DF13-2F0D-BAAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 07/08/2024 14:58:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 07/08/2024 15:00:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 07/08/2024 15:00:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 07/08/2024 15:14:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 07/08/2024 16:40:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E8BC-DF13-2F0D-BAAF